

PORTARIA Nr 318/CBMSC/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 da Lei Complementar Nr 724, de 18 de julho de 2018, alicerçado na Lei estadual Nr 17.202, de 19 de julho de 2017, e no Decreto Executivo Estadual no 145, de 13 de junho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Definir os critérios e requisitos mínimos exigidos aos bombeiros comunitários para a prestação do serviço voluntário nas atividades de atendimento pré-hospitalar, combate a incêndio e busca e salvamento em apoio ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

Art. 2º Para atuar como bombeiro comunitário, o candidato deve cumprir os seguintes requisitos:

I – ter no mínimo 18 (dezoito) anos comprovado por documento oficial de identificação;

II – apresentar certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelas Justiças Federal e Estadual nas Comarcas onde residiu nos últimos 3 (três) anos;

III – ter sanidade mental e capacidade física para o desempenho de atividades de bombeiro, comprovadas por atestado médico específico;

IV – apresentar exame toxicológico de urina com resultado negativo para canabinoides e cocaína;

V – estar legalmente habilitado para o exercício da função, condição que exige a conclusão com aproveitamento no CFBC ou no Curso Avançado de Atendimentos à Emergência (CAAE); e

VI – apresentar Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, conforme modelo definido na IG 10-03-CBMSC.

Art. 3º Para os bombeiros comunitários formados e que já se encontram na condição de ativos até a data de entrada em vigor desta Portaria, a comprovação dos requisitos constantes dos incisos II, III e IV do artigo 2º deverá ser feita no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de 1º de agosto de 2019, sob pena de rescisão do termo de adesão.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC